



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Jari/RS;
OBRA: 05/2023 - Pontilhões em concreto armado;
LOCALIDADE: Banolas, interior do Município de Jari/RS.

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente memorial descreve as informações técnicas, além de materiais, relativos à construção e construção/reforma de dois pontilhões na localidade de Banolas, interior do Município de Jari/RS.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projeto, sendo que qualquer alteração que se fizer necessária deverá ter anuência da fiscalização.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, sendo que ambos seguirão as especificações contidas neste memorial e sua utilização ficará condicionada a aprovação por parte do órgão técnico fiscalizador da obra.

Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer um dos materiais discriminados na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA).

Serão impugnados pelo órgão técnico de fiscalização, todos os serviços que não estiverem de acordo com os projetos e memorial descritivo. Ficará o construtor obrigado a refazer os serviços impugnados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes destas providências.

A Prefeitura Municipal de Jari através do Setor de Engenharia, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados, e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela executora da obra.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com fornecimento de ART ou RRT.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Toda mobilização de trabalhadores, equipamentos, máquinas e materiais ficará a cargo da empresa responsável pela execução da obra.

A executante deverá providenciar depósito para guarda de materiais/projetos próximo ao canteiro de obras (servindo de "apoio" para os dois pontilhões), sendo o mesmo em chapa de madeira compensada, composto por cobertura em telha de fibrocimento, esquadrias (porta e janela) e iluminação. Sua dimensão será de 3x3m.

Deverá ser providenciada pela executante, duas placas de obra em chapa de aço galvanizado (uma para cada pontilhão), contendo dados informados pela fiscalização (dimensões 1,00x1,00m cada).

A empresa contratada providenciará a limpeza permanente da obra durante todo o seu desenvolvimento, mantendo-a desobstruída, organizada e sinalizada, ficando a cargo da mesma todas as despesas com transporte dos materiais e equipamentos/máquinas a serem empregados na obra.

Será providenciada a remoção de rochas e vegetação inseridas no local da obra, que consequentemente impeçam a execução da mesma. Se necessário, serão executados pequenos desvios do curso da água.



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias.

Cada pontilhão possuirá três etapas de concretagem (infraestrutura, paredes/alas e pavimentação).

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O responsável técnico pela execução da obra deverá comparecer na mesma ao menos uma vez na semana (período de duas horas), para o devido acompanhamento dos serviços juntamente com a fiscalização. Já o mestre de obras deverá estar presente na obra ao menos 1x ao dia (período de 1h).

INFRAESTRUTURA

As escavações das valas ($h=40\text{cm}$ e $l=40\text{cm}$) necessárias para a moldagem das vigas baldrames, serão executadas manualmente, sendo o material escavado descartado. O referido serviço deverá atender as normas técnicas (em condições adequadas de segurança).

As vigas baldrames serão executadas com seção $20 \times 40\text{cm}$, compostas por $4\phi 10\text{mm}$ e estribos $\phi 5\text{mm}$ a cada 15cm . A resistência do concreto deverá ser de 30MPa . Ressalta-se a necessidade de inclusão de vigas baldrames na região central do piso, destinadas ao suporte dos tubos (ver orientação do projetista).

As fôrmas serão em compensado resinado, podendo ser considerada a sua reutilização em até 2x. Tomar cuidado para a correta inclusão dos sarrafos (espaçamento máximo de 30cm entre os mesmos).

As fôrmas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

Quanto ao piso de base ($h=15\text{cm}$), inicialmente será executada a compactação do solo existente (isento de material orgânico/lodo) com colocação de uma camada de 5cm de brita nº 1 e posteriormente o contrapiso de concreto com FCK de 30MPa , desempenado sobre malha de aço $\phi 5,0\text{mm}$ (espaçamento $10 \times 10\text{cm}$).

Em relação ao pontilhão que será reformado (Banolas 2), será necessária uma regularização de base por meio de pedrisco nos locais informados pela fiscalização, antes da concretagem do piso existente.

SUPRAESTRUTURA

A supraestrutura será composta por cortinas/alas ($l=20\text{cm}$) em concreto armado FCK 30MPa , sendo as estruturas compostas por malha de ferro $\phi 10\text{mm}$ (espaçamento $15 \times 15\text{cm}$). O concreto deverá ser vibrado mecanicamente segundo as normas técnicas.

As fôrmas serão em compensado resinado, podendo ser considerada a sua reutilização em até 3x. Tomar cuidado para a correta inclusão dos sarrafos (espaçamento máximo de 30cm entre os mesmos).

As fôrmas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

Quanto à altura das alas, a mesma poderá aumentar em até 30cm , pois dependerá do perfil longitudinal da via após determinação do nível de aterramento. Quanto ao seu comprimento, o mesmo ficará entre $2,0$ e $2,4\text{m}$.

Os tubos serão em concreto armado 500 e 1000mm , tipo M/F, sendo assentados acima do piso de fundação tão logo o concreto utilizado apresente resistência para isso. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os mesmos na posição correta. Os tubos serão rejuntados com argamassa impermeabilizante de cimento e areia no traço 1:3.



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

Os aterros internos serão executados com material local escolhido (isento de material orgânico/lodo, em camadas molhadas e energicamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis). Posteriormente, será inserida base para pavimentação com pedrisco/pó-de-pedra e concreto ciclópico no traço 1:3:6 com adição de 30% de pedra de mão.

As lajes dos pisos serão em concreto armado FCK 30MPa (incluindo a pavimentação do pontilhão a reformar), espessura de 20cm, compostas por malha de ferro $\varnothing 10\text{mm}$ (espaçamento 15x15cm).

A base final da pavimentação possuirá caimento de 2,5% em direção ao curso natural das águas.

Todo o concreto empregado nas cortinas/alas e pavimentação superior, deverá obrigatoriamente ser usinado. Quanto a DMT, foi considerado o deslocamento de material (tubulação e concreto) da cidade de Santa Maria/RS (58Km de estrada pavimentada e 47km de estrada com revestimento primário).

Em relação aos pesos específicos, foi considerado 2400kg/m³ para o concreto usinado, 240kg/m para os tubos 500mm e 400kg/m para os tubos 1000mm.

SERVIÇOS/CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área destinada aos serviços deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada. Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos retoques necessários.

Toda desmobilização de trabalhadores, equipamentos, máquinas e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.

Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços, sendo que estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório).

O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos.

O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 120 dias (4 etapas construtivas), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 27 de junho de 2023.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal de Jari

Johnatan Felipe da Cas
Engº. Civil - CREA/RS 193.772
Responsável Técnico